



Município de Bernardo do Mearim

# DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo



ANO VII Nº 1620 - BERNARDO DO MEARIM, SEGUNDA – FEIRA, 29 DE JULHO DE 2019. EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINA

## SUMÁRIO

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2019 ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0907001/2019

Acolho a manifestação da Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação e, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa A AMARO F DA SILVA, sob CNPJ Nº 14.769.245/0001-92, localizada na Rua Inglaterra, nº 243 Q013, Itaperi, CEP: 60.714-150, Fortaleza-CE, para os serviços de locação de software de gerenciamento do website da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante contratação direta.

Publique-se, para os fins do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Bernardo do Mearim-MA, 26 de julho de 2019.

Francisco Marinho Oliveira Moura  
Presidente da Câmara Municipal  
de Bernardo do Mearim  
CPF: 813.840.503-10

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0907001/2019. Dispensa de Licitação nº 004/2019.

#### ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento e com base na modalidade **Dispensa de Licitação nº 004/2019**, amparado pelo artigo Art. 24, II da Lei 8.666/1993, convocamos a empresa A AMARO F DA SILVA, sob CNPJ Nº 14.769.245/0001-92, localizada na Rua Inglaterra, nº 243 Q013, Itaperi, CEP: 60.714-150, Fortaleza-CE, Representada neste ato pelo Sr. Francisco William Vieira de Andrade, CPF nº 065.642.103-70; RG nº 2005009140672 SSP CE, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura do Contrato.

O mesmo deverá comparecer em até 5 (cinco) dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à pessoa física o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim - MA, 26 de julho de 2019.

Francisco Marinho Oliveira Moura  
Presidente da Câmara Municipal  
de Bernardo do Mearim  
CPF: 813.840.503-10

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura/rubrica: \_\_\_\_\_

C.I. nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_